



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: [contabilidade@santamonica.pr.gov.br](mailto:contabilidade@santamonica.pr.gov.br)

### LEI Nº 301/2025

**Ementa:** Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, bem como altera-se PPA, LDO e LOA, e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, o valor de **R\$ 2.850.000,00 (dois milhões e oitocentos e cinquenta mil reais)**, destinado à aquisição de MAQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS e CAMINHÕES.

#### SUPLEMENTAÇÃO

|                                   |                                                               |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| <b>04</b>                         | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE</b> |
| <b>04.002</b>                     | <b>DEPARTAMENTO DE PÁTIO OFICINAS E MÁQUINAS</b>              |
| 20.608.0030.1.025.000             | AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS               |
| 0423 – 4.4.90.52                  | Equipamentos e Material Permanente – Fonte 00501 150.000,00   |
| 0418 – 4.4.90.52                  | Equipamentos e Material Permanente – Fonte 00842 2.700.000,00 |
| Total Suplementação: 2.850.000,00 |                                                               |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o provável Excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

|                                                                                         |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| RECEITA: (0173) - 2.4.1.4.99.0.1.07 – Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 11.000,00    |
| RECEITA: (0328) - 2.4.2.2.99.0.1.23 – Convênio Maquinarios e Veiculos - Seab 2025       | 2.700.000,00 |

**Total da Receita: 2.850.000,00**

**Artigo 3º** - Fica as Ações criadas por esta Lei incluindo na LDO – LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2025 e no PPA – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO (2022/2025), com as definição dos seguintes objetos:

| DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA | CONVÊNIO MAQUINARIOS E VEICULOS - SEAB 2025 |
|-------------------------------|---------------------------------------------|
| OBJETIVOS -                   | RENOVAÇÃO DA FROTAS DE MAQUINAS E VEICULOS  |
| METAS 2025                    | Aquisição de Tratores, Maquinas e caminhão  |

**Artigo 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA**

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: [contabilidade@santamonica.pr.gov.br](mailto:contabilidade@santamonica.pr.gov.br)

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,  
Estado do Paraná, em 10 de junho 2025.

**LUAN GUSTAVO FRAZATTO**

Prefeito Municipal